



Prefeitura de Joinville

ATA SEI
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CMDCA

ATA Nº 73
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Joinville, 07/08/2020

No sétimo dia de agosto de dois mil e vinte, às onze horas, com base na Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, por videoconferência, pela plataforma Google Meet, URL: <https://meet.google.com/tyr-pkfm-hbh>, por convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte pauta: **1) Saudações e contagem de quórum; 2) Leitura da Convocação; 3) Eleição Fórum da Sociedade Civil 2020/2022 – CMDCA, 4) Câmara Setorial de Normas e Registros. 1)** Assim que confirmado o quórum, o Presidente Deyvid deu início à reunião, agradecendo pela presença dos conselheiros e visitantes. Em seguida, o Presidente **2)** leu a convocação da reunião e **3)** logo passou a palavra à conselheira Evelise Maria Junkes Buzzi, Presidente da Comissão Eleitoral para o Fórum da Sociedade Civil Gestão 2020-2022. Evelise informou que a comissão reuniu-se no dia quatro de agosto, em caráter extraordinário, tendo em vista as poucas inscrições para o fórum e considerando o cenário da pandemia do Covid-19 e a Lei Complementar 557, de 14/07/2020. A conselheira falou da preocupação com o momento em que estamos vivendo, em decorrência da pandemia, e o eventual prejuízo na ocupação deste espaço democrático da sociedade civil. É provável, disse ela, que muitas instituições deixaram de se inscrever em tempo hábil em razão disto, sendo este o motivo pelo qual a Comissão Eleitoral solicitou esta reunião extraordinária do Plenário do CMDCA. Em seguida Evelise apresentou a proposta de novo calendário, estendendo o prazo de inscrições para o dia 04/09/2020, e incluiu também a necessidade de um novo documento de comprovação da pessoa que representa a entidade, conforme **3.1)** a Minuta do Edital 002/2020, enviada antecipadamente aos conselheiros, que altera o Edital 001/2020, com prorrogação das inscrições e suspensão parcial do calendário do processo de escolha em razão da Lei Complementar Municipal 557/2020 e da ausência de número efetivo/significativo de organizações para a realização do Fórum da Sociedade Civil. O Presidente Deyvid disse que, mesmo com todos os inscritos, não temos o quantitativo exato do número de vagas no CMDCA reservadas para a sociedade civil. Deyvid informou os deferidos e indeferidos, e esclareceu que todos que já apresentaram a documentação, mas que foram indeferidos por falta de algum documento, poderão utilizar esse prazo até o dia 04/09/2020 para apresentar, sem precisar fazer nova inscrição. O Edital 002-2020, se aprovado pelo Plenário, será publicado ainda hoje, informou Deyvid. Não havendo mais manifestações e dirimidas as dúvidas, o Presidente submeteu ao Plenário a aprovação da minuta do Edital 002/2020, que foi aprovada pelo

CMDCA, por unanimidade, sem ressalvas. **3.2)** O Presidente Deyvid informou também sobre a homologação e indeferimento das entidades, resultado da reunião da Comissão Eleitoral do Fórum da Sociedade Civil, desta manhã, em 07/08/2020. Transcrevemos a seguir trecho da ata, para analisar a documentação e homologar a inscrições: “Das análises feitas, foram deferidas as entidades: 1) Associação Para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais (APISCAE); 2) Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Wittich Freitag; 3) Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Zulma do Rosário Miranda; 4) Associação dos Amigos do Projeto Missão Criança; 5) Ordem dos Advogados do Brasil Sec-SC /Sbsec-Joinville; 6) Lucca Consultores Associados; 7) Instituto CORE-E. As Entidades Indeferidas foram: 1) Pastoral da Criança: Providenciar Ata que comprove a vigência do mandato indicado pela Entidade; 2) Lar Abdon Batista: Providenciar Ata que comprove a assinatura de quem assina pela Entidade; 3) Associação Coelho de Taekwondo: Providenciar Ata atualizada, comprovando vigência do mandato; 4) CASEP – Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório: Providenciar documento que comprove que o nome do representante apresentado é, de fato, o representante legal; As demais Entidades indeferidas, listadas na ata do dia 03/08/2020 não apresentaram os documentos necessários até o dia 06/08/2020, prazo estipulado para entrega dos documentos faltantes, conforme consta do cronograma do Edital 001/2020.” A lista com as inscrições homologadas será publicada no site da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Joinville. O conselheiro Thiago Antônio Fagundes de Oliveira lembrou, por meio da intérprete de libras Neusa, que não tem acessibilidade no site da Prefeitura. O Presidente Deyvid disse que a associação da qual ele representa pode esclarecer e apontar para a SECOM quais seriam as adaptações necessárias. Dando sequência à ordem do dia, o Presidente Deyvid passou a palavra à conselheira Mônica Cristina Romminger, representante da Câmara Setorial de Normas e Registros. **4)** Mônica informou que a câmara reuniu-se no dia 05/08/2020 e analisou a documentação das entidades que aqui registramos e sugere as seguintes providências: **4.1)** CREAMS 2 - Serviço de Medidas Socioeducativas: solicitar novamente cópia do alvará sanitário; **4.2)** CRAS Aventureiro – Parecer favorável para Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF; **4.3)** CRAS Comasa - Parecer favorável para Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF; **4.4)** CRAS Pirabeiraba - Parecer favorável para Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF; **4.5)** Pastoral da Criança – Programa Celebrando a Vida: falta Alvará Sanitário ou a justificativa da inexistência do mesmo, já que o projeto atende crianças em domicílio, bem como uma declaração da prorrogação de nomeação da diretoria; **4.6)** Instituto Miguel Abuhab: precisa apresentar toda a documentação para registro e inscrição do Programa de Assessoria e Capacitação; **4.7)** Instituto Priscila Zanette: falta o requerimento de atualização da inscrição do serviço. Documentos de renovação do registro estão de acordo; **4.8)** AMORABI: Para renovação do registro falta documentação (requerimento de registro, estatuto, ata da eleição da atual diretoria. Parecer favorável e documentação completa para a atualização da inscrição do serviço; **4.9)** APRAT – Opção de Vida: Solicitação de novo Plano de Ação, detalhando o atendimento aos adolescentes; **4.10)** Fundação Padre Luiz Facchini - Pró Solidariedade e Vida: documentação completa. Parecer favorável para atualização da inscrição do serviço; **4.11)** Dom Bosco: Parecer favorável para a renovação do registro; **4.12)** Comunidade Terapêutica Rosa de Saron: documentação completa para registro e inscrição do serviço. A Coordenadora Mônica informou que a câmara solicitou à Secretaria Executiva do CMDCA a emissão dos certificados das entidades que já passaram pelo Plenário e que apenas necessitam de adequação administrativa, com complementação de informações nos documentos: **4.13)** Emissão retroativa, devido a não emissão em 2019, dos seguintes certificados: **4.13.1)** Renovação do Certificado de Registro ADIPRÓS validade 2019-2023; **4.13.2)** Emissão da atualização do Certificado de Inscrição Casa Lar I validade 2019 – 2021; **4.13.3)** Emissão de Certificado de Inscrição Casa Lar II validade 2020-2022 ; **4.14)** No caso da Fundação 12 de outubro, foi solicitado pela Entidade que houvesse uma segunda via dos certificados de Inscrição das 3 Casas Lares, incluindo o CNPJ e correlacionando o mesmo com os respectivos endereços. **4.15)** Parecer favorável para renovação de Registro e Atualização de Inscrição para o Ceeduc. Por fim, Mônica trouxe ao Plenário a sugestão da Câmara de Normas e Registros de que seja emitido um ofício do CMDCA para as Entidades que não regularizaram suas certidões, após recorrentes solicitações, citando a decisão em plenário, oferecendo o prazo de 30 dias para essa regularização, de forma que, após esse prazo, seja feito o encaminhamento ao Ministério Público de Santa Catarina, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, Lei Federal 9.069/1990. Essa sugestão tem como fundamento as sucessivas reiteraões, por e-mail, da solicitação para que as entidades apresentem os documentos necessários à sua regularização junto ao CMDCA, levando em consideração o Art. 91 do ECA, que dispõe que “as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade” e o Art. 95 do ECA, que estabelece que “as entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.” Após a explanação e

dirimidas as dúvidas, o Presidente Deyvid submeteu a sugestão da Câmara de Normas e Registros ao Plenário que, em votação, por unanimidade, aprovou o parecer e encaminhamentos sugeridos. Registramos que o Instituto Core consta na lista dos indeferidos, mas nesse meio tempo já encaminhou, por e-mail, os documentos faltantes, e até já retirou o certificado, está devidamente homologado. Por fim, o Presidente leu a carta enviada pelo conselheiro Thiago, no dia 04/08/2020, solicitando que as reuniões do CMDCA sejam realizadas pelo aplicativo Meet, do Google, pois é mais adequado para a acessibilidade. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quatro minutos o presidente Deyvid deu por encerrada a reunião. Registramos a participação dos membros do CMDCA: dos **Representantes governamentais**, participaram: Deyvid Inácio Espíndola Luz, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Jean Carlos de Oliveira Tomasi, Mariane Dias, Mônica Cristina Romminger, Nádia Mascarello, Patrícia Rathunde Santos e Rosimeri Fabiane Back. Dos **Representantes da Sociedade Civil** estiveram presentes: Claudia Mary Dreher, Evelise Maria Junkes Buzzi, Jacira Elaine da Cunha Tavares, Larissa Mariana Barbosa Santz, Magali Van Vessen, Marcos Anderson Tedesco, Mari Sandra dos Santos Sattes e Thiago Antônio Fagundes de Oliveira. Do **Conselho Tutelar 1**, participaram Cristovão Petry e Junior Alberto Correa Sacchetti; do **Conselho Tutelar 2**, participaram Alcides Porcíncula Júnior e Soraya Francine Ferreira Pacheco. Como **visitantes**, participaram Cássia Gomide, Espro; Claudia Pegoreti; Emerson Winter, da Associação de Pais e Professores Zulma do Rosário; Karla Flores, do Instituto Core; Lourdes Firmo, da Pastoral da Criança; Maria Enilda dos Santos, Presidente da Associação Palmeirinha, Rua Guaíra, Aventureiro; Raquel Araújo; Talita, da Amorabi; e algumas pessoas do Casp. Esta reunião contou com o apoio da **Secretaria Executiva** do CMDCA, Cristina Amaral Nogueira e da **Intérprete de Libras** Neusa Boldt. Eu, Patrícia Rathunde, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada pelos conselheiros do CMDCA, será inserida no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI, assinada eletronicamente pelo Presidente e por mim, e disponibilizada no *site* da Prefeitura de Joinville. Joinville, sete de agosto de dois mil e vinte.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Patrícia Rathunde Santos

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Usuário Externo**, em 17/08/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 17/08/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6932461** e o código CRC **339CB778**.

